



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral
2025

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 5349, de 10 de Dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

18 - DAE

18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

17.512.0040.2069 - Manutenção Geral e Encargos das Atividades do Dae/vg

319011.015000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 650.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

319096.015000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$: 150.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

319113.015000000000 - Obrigacoes Patronais R\$: 49.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339197.015000000000 - Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial do Rpps R\$: 1.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

17.512.0040.2301 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande

339030.015000000000 - Material de Consumo R\$: 600.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339039.015000000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$: 1.000.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

449052.015000000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 - DAE

18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

17.512.0040.1658 - Manutenção dos Registros Contabeis das Faturas de Energia

339039.015000000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$: 2.500.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal, (01.10.2025).

